

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



PARECER nº 034/2020 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº: 030/2020.

AUTORIA: Poder Executivo

PARECER: Favorável.

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

VICE-PRESIDENTE: ADIMIR WERNER SCHMITT - AUSENTE

SECRETÁRIO- RELATOR: BRAULIO JACÓ WINCK

EMENTA: Projeto de Lei nº. 030/2020: "Altera a Lei Municipal nº 2.126/2017 e, dá

outras providências".

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 030/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo, segundo seu autor, solicitar autorização legislativa para alterar a estruturar administrativa do Cargo de Assessor Jurídico, passando-o de CC5 para CC6, com o valor de R\$ 2.350,00, aproximando-o ao vencimento do Procurador Jurídico.

É o relatório.

ANÁLISE

Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao mérito, FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.

BRAULIO JACÓ WINCK - Relator



estado do rio grande do sul. Câmara Municipal de Vereadores de Braga



Ausente o Vereador Adimir Werner Schimitt, em conformidade com o art. 68 do R.I. foi dado prosseguimento ao presente. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, o Vereador Antônio Carlos Ferreira concorda com o Relator e pronuncia-se "pelas conclusões", emitindo, ao final, sua assinatura.

| CONCLUSÃO | |
|-----------|--|
| CUNCLUSAU | |

Em razão do exposto, o <u>parecer</u> da <u>COMISSÃO DE</u> <u>LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL</u> é <u>pela regular tramitação e</u> <u>APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 030/2020.</u>

Câmara de Vereadores de Braga/RS, 06 de abril de 2020.

| Presidente |
|-------------------------|
| ANTÔNIO CARLOS FERREIRA |
| |
| |
| Secretário - Relator |
| BBALLIO IACÓ WINCK |